



PEDIDO DE COMPRA: 000023 / 2024
EMIÇÃO: 23/01/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM. ENTREGUE PELA FARMACIA PUBLICA MUNICIPAL - VINCULO 621 e SUB VINCULO 621.05

Justificativa: A aquisição de fraldas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS. Nos quantitativos e descrição a seguir:

FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G - 10.000 UNIDADES

FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GG - 8.000 UNIDADES

FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M - 8.000 UNIDADES

FRALDAS INFANTIS TAMANHO XXG - 1.000 UNIDADES

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, resumindo-se que o objeto da presente licitação é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, sendo que a contratação é necessária para adquirir os produtos a fim de distribuí-los aos pacientes com necessidades especiais ou acamados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fralda descartaveis, geriátrica e infantil, conforme as especificações/condições contidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias após recebimento do empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

LOCAL DE ENTREGA: UBS IVO BRAGA FIALHO, AVENIDA DEZ DE ABRIL, 959, ITACURUBI-RS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma integral, no prazo de 20 dias após o recebimento do empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde definiu que a gestão e fiscalização do contrato oriundo da contratação, serão realizadas pelos seguintes servidores:

Gestor: JESSICA MAZZUCO DORNELLES

Fiscal: CALANDER VIEIRA GLOGER

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos materiais. Para o pagamento a contratada deverá emitir a Nota Fiscal dos produtos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, na forma presencial, com critério de julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.230,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 32 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 1008 SUB. VINCULO: 621.05

RECURSO: (621)

FONTE: Incentivo Atenção Básica.